



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Anexo II

Tarifas e Preços

ANO 2019

ARTIGO 1º

FIXAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS

1. Com vista a assegurar o equilíbrio económico e financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com um nível de atendimento adequado, a Câmara Municipal de Ponte da Barca fixará o valor das tarifas.
2. Cabe à Câmara Municipal proceder à revisão e atualização de tarifários, até final de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no início do ano seguinte.
3. As tarifas são atualizáveis anualmente em função do coeficiente aprovado pela Câmara Municipal.
4. As tarifas que resultarem da aplicação do coeficiente da atualização, terão o seguinte arredondamento: até às centésimas de euro.

ARTIGO 2º

TARIFAS

1. **Encargos decorrentes da execução de ramais e prolongamento de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos)**

		Tarifas de execução de ramais		
	Diâmetro (mm)	Até 10 ml	Por cada metro seguinte	Prolongamento de rede (por m)
Ramais de ligação de água	20	00,00	>21ml- 19,4120	
	25	00,00	>21ml-20,2936	
	32	00,00	>21ml-21,1752	
	40	00,00	>21ml-21,6160	
	50	00,00	>21ml-23,8199	
	63	00,00	>21ml-28,2364	

	75	00,00	>21ml-28,6769	
	90	00,00	>21ml-29,1179	
	110	00,00	>21ml-29,9995	
	125	00,00	>21ml-30,8813	
	160	00,00	>21ml-33,5259	
	200	00,00	>21ml-40,5843	
Ramais de ligação de saneamento	125	00,00	>21ml-34,4074	
	160	00,00	>21ml-37,0522	
	200			
	300			
	Por caixa domiciliária			
	Por câmara de visita suplementar			

2. Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

			Ligação à rede de água (em euros)	Ligação à rede de águas residuais (em euros)
Doméstico	Tipologia da habitação	TO	29,1986	129,8620
		T1	29,1986	129,8620
		T2	35,2906	162,3115
		T3	39,7105	194,7345
		T4	49,2791	227,2642
		>= T5	67,2424	292,1635
Armazém, anexos e outras construções de apoio à agricultura, lojas comerciais e escritórios		M2	0,2254	0,8117
Estabelecimentos hoteleiros e similares		M2	0,3153	0,6968
Estabelecimentos Industriais		M2	0,3153	0,6968
Administração central		M2	0,3609	0,7268
Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.		M2	0,0832	0,1265

3. Tarifa de utilização de água – valor fixo a pagar mensalmente pelos utentes, sendo fixado em função do tipo de consumidor e do calibre do contador estabelecido contratualmente.

Diâmetro	Tarifa
15 mm	2,2061
20 mm	5,1035
25 mm	6,1702
32 mm	9,2101
40 mm	12,2843

50 mm	20,3122
60 mm	25,4158
80 mm	31,5881
100 mm	40,6359
150 mm	48,2637
200 mm	55,1417

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

4. **Tarifa de consumo de água** - fixada por escalões, em função do tipo de consumidor e do volume de água fornecida.

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Tarifas por m3
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,4522
		2º	6 a 15	0,8162
		3º	16 a 25	1,1478
		4º	> 25	2,3818
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	1,2236
		2º	> 5	1,7642
3	Administração Central	Único	-	1,7642
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	0,4408
5	Provisório (transitórios)	Único	-	1,7642

Aos montantes das tarifas relativas a atividades sujeitas e não sujeitas acresce IVA à taxa legal em vigor.

5. **Tarifa de utilização de saneamento** – composta por um valor fixo função do tipo de utilizador acrescido de uma parcela proporcional ao volume de água consumida.

$$T = a + b * Q$$

em que:

T – tarifa;

a – parcela fixa, consoante o tipo de utilizador;

b – parcela variável;

Q – consumo de água em m3

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Parcela a (em euros)	Parcela b (em euros)
1	Doméstico	1º	0 a 5	1,2725	0,4564
		2º	6 a 15	1,2725	0,5011
		3º	16 a 25	1,2725	0,6851
		4º	> 25	1,2725	0,7954
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,1453	0,5457

		2º	> 5	2,1453	1,2361
3	Administração Central	Único	-	1,2725	1,3525
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	1,2725	0,4564
5	Provisório (transitórios)	Único	-	2,1453	1,2361

6. Tarifa de interrupção e restabelecimento de ligação e de verificação extraordinária e mudança de aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

Suspensão e restabelecimento de fornecimento de água ou de recolha de águas residuais	1º Restabelecimento	25,9075
	2º Restabelecimento	44,1114
Verificação extraordinária do aparelho de medição a pedido do utilizador	Com avaria do contador	
	Sem avaria do contador	49,6318
Substituição de aparelho de medição por calibre diferente		20,6990

7. Outras tarifas

	Tarifa
Contrato de fornecimento de água e de recolha de águas residuais	27,5709
Emissão de 2º aviso por falta de pagamento nos prazos	1,1020
Mudança de local de aparelho de medição	44,1114
Fecho de água e reabertura, a pedido dos consumidores	22,0608

TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA

Tabela A

Tarifa Doméstica Atual (agregados familiares com menos de 5 elementos)	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
	0 - 5	6 - 15	16 - 25	>26

Tabela B

Tarifa Familiar de Água

Consumo doméstico

Nº de elementos do Agregado Familiar	1º Escalão m3,	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
5	0 - 9	10 - 20	21 - 31	>32
6	0 - 12	13 - 23	24 - 34	>35
7	0 - 16	17 - 27	28 - 38	>39
8	0 - 19	20 - 30	31 - 41	>42
9	0 - 23	24 - 34	35 - 45	>46
10	0 - 26	37 - 37	38 - 48	>49
11	0 - 30	31 - 41	42 - 52	>53
12	0 - 33	34 - 44	45 - 55	>56
13	0 - 37	38 - 48	49 - 59	>60
14	0 - 40	41 - 51	52 - 62	>63
15	0 - 44	45 - 55	56 - 66	>67

CARTÃO VIDA

Formas de Apoio

Os titulares do Cartão Vida beneficiam dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;
- b) Descontos de 50 % nos ramais de ligação de águas e na ligação à rede de água, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- c) Descontos de 50 % nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Descontos de 50% nas taxas de utilização das piscinas;
- e) Desconto de 25% nas taxas municipais relativas a licenças ou autorização de obras e/ou utilização referentes a habitação própria permanente;

f) Outros descontos acordados ou negociados pela Câmara Municipal com entidades terceiras e aprovadas pela Câmara.

CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

O Cartão Jovem Municipal, destina-se a todos os jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos, inclusive.

Os titulares do Cartão Jovem Municipal beneficiam de:

a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento nas habitações residências permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;

b) Desconto de 25% nos ramais de ligação de águas residuais e na ligação à rede de água para habitação permanente, e nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;

c) Descontos de 25% nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;

d) Desconto de 10% na faturação do consumo da água, desde que o contrato esteja em nome próprio e que o beneficiário tenha residência permanente no concelho de Ponte da Barca, tendo o beneficiário que fazer prova que é proprietário da casa, através dos documentos legalmente exigíveis.